 Universidade Federal da Bahia		Sistema de Desenvolvimento Institucional PO - Procedimento Operacional		
Unidade	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil			
Processo	Seleção de estudantes para concessão do serviço de residência universitária	Identificação PO/PROAE/CPAE/03	Versão 03	Nº de folhas 1 de 9

GLOSSÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

CPAE – Coordenação de Programas de Assistência ao Estudante

CSOA – Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação

NAE – Núcleo de Apoio ao Estudante

PROAE – Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

PROGAD – Pró Reitoria de Ensino de Graduação

SIAC – Sistema Acadêmico

Técnico de Referência – Profissional de Serviço Social responsável pelo apoio e acompanhamento de estudantes contemplados com uma das modalidades de benefícios de assistência estudantil.

I. OBJETIVO

Selecionar estudantes para a concessão do serviço de residência universitária.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Resolução 01/2004 - Altera a Resolução 01/2002 do CONSEPE. Estabelece reserva de vagas na seleção para os cursos de graduação da UFBA realizada através do Vestibular.

Decreto nº 7.416, de dezembro de 2010 - Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

Política de Assistência Estudantil da UFBA

III. RESPONSABILIDADES

- **NAE** – Verificar se o estudante possui cadastro na PROAE; Verificar a conformidade da inscrição semestral e cadastrar estudantes no SIAC e atualizar planilhas de cadastro.
- **Estudante** – Solicitar benefício; Assinar documentos e participar das atividades para posse do benefício.
- **Posto de Atendimento ao Estudante** – Protocolar recebimento e encaminhar envelopes à CPAE.
- **Pró-Reitor(a) da PROAE** – Homologar o resultado do benefício.

Elaborado por Robson de Almeida	Aprovado por Cássia Virgínia Bastos Maciel	Data 12/09/2016
---	--	---------------------------

Processo	Seleção de estudantes para concessão do benefício de residência universitária	Identificação	PO/PROAE/CPAE/03	Versão	03	Nº de folhas	2 de 9
-----------------	---	----------------------	------------------	---------------	----	---------------------	--------

- **Coordenador(a) da CPAE** - Distribuir envelopes para análise; Solicitar confirmação da regularidade na matrícula e preparar e atualizar lista de estudantes contemplados.
- **Técnico de Referência** – Analisar documentação; Convocar estudante para entrevista; Realizar entrevista; Consolidar análise do perfil dos estudantes; Emitir parecer social; Avaliar recurso e organizar atividades para a posse do serviço.
- **Secretaria Executiva** – Divulgar resultado do benefício.

IV. PROCEDIMENTOS

Ao final do processo de seleção deverá ser formado um Prontuário Mínimo, para cada estudante, composto de: formulário socioeconômico, documentação entregue pelo estudante (conforme previsto em edital), ficha de análise da situação de vulnerabilidade econômica e social e parecer social do Técnico de Referência.

1. Estudante solicita o serviço de residência através do preenchimento do formulário socioeconômico e da entrega de documentação em envelope lacrado no Posto de Atendimento ao Estudante da PROAE.

A entrega de envelopes também poderá ser feita através dos Correios ou pessoalmente, conforme orientações do edital.

O período de inscrição poderá ser organizado em forma de escalonamento, por benefício, conforme disposto em edital.

O estudante deve inserir as seguintes informações na parte externa do envelope:

- a) Nome completo;
- b) Número de matrícula na UFBA;
- c) Curso;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Benefício(s) solicitado(s).

2. Posto de Atendimento ao Estudante da PROAE recebe documentos da solicitação.

2.1 Protocola o recebimento e entrega comprovante ao estudante;

2.2 Preenche a planilha de controle;

2.3 Organiza os envelopes por modalidade de benefícios.

3. Posto de Atendimento ao Estudante da PROAE encaminha envelopes ao NAE.

No encaminhamento deve ser dado ciência ao(à) coordenador(a) da CPAE.

4. NAE, por meio de planilha de cadastro, verifica se o estudante é cadastrado na PROAE.

Possui cadastro?

Sim → Apensa ao envelope os documentos anteriormente arquivados na PROAE.

Não → Continua processo.

Os estudantes que ingressaram na UFBA na categoria cota por renda *per capita* não são considerados cadastrados na PROAE. Nesses casos é apensando ao envelope de inscrição o parecer de avaliação de renda *per capita* emitido pela CSOA/PROGRAD (antigo SSOA).

5. Coordenador(a) da CPAE distribui os envelopes para análise documental pelas assistentes sociais de referência.

Elaborado por Robson de Almeida	Aprovado por Cássia Virgínia Bastos Maciel	Data 12/09/2016
---	--	---------------------------

Processo	Seleção de estudantes para concessão do benefício de residência universitária	Identificação	PO/PROAE/CPAE/03	Versão	03	Nº de folhas	3 de 9
-----------------	---	----------------------	------------------	---------------	----	---------------------	--------

1. Técnico de referência, por meio de análise documental e, com base nos indicadores socioeconômicos, identifica a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes requerentes.

Na análise documental é verificada a conformidade da documentação em relação às exigências do edital, de acordo com o *check list*. A análise da situação socioeconômica é realizada com base nos parâmetros do instrumento de análise de vulnerabilidade econômica e social da CPAE.

O Técnico de Referência poderá solicitar ao estudante a entrega de documentos complementares. Nesse caso o estudante é comunicado por e-mail e tem o prazo de até 5 dias úteis para a entrega do(s) documento(s).

2. Técnico de Referência, por meio de telefone e e-mail, convoca estudante para entrevista.

3. Técnico de Referência entrevista estudante.

O relatório de entrevista deve informar a situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante, compilando essas informações com aquelas recolhidas na análise documental.

De forma geral no relatório serão registradas as seguintes informações:

- a) Identificação;
- b) Composição familiar;
- c) Renda *per capita*;
- d) Condições de moradia da família;
- e) Situações de trabalho e ocupação dos membros da família;
- f) Nível de escolaridade dos membros da família;
- g) Situação de moradia do estudante em Salvador;
- h) Questões de saúde;
- i) Outras questões consideradas pertinentes pelo Técnico de Referência

4. Técnico de Referência verifica se todos os estudantes agendados compareceram para entrevista.

Todos compareceram?

Não → Desclassifica os estudantes que não apresentaram justificativa formal para o não comparecimento. Fim do processo.

O estudante poderá reagendar a data e/ou horário da entrevista, se solicitar a mudança dentro do prazo estabelecido em edital, sendo condicionado à disponibilidade do Técnico de Referência. Em caso de ausência, o estudante poderá ainda solicitar a realização da entrevista, mesmo fora do prazo, se houver comprovação formal dos motivos do não comparecimento.

Sim → Continua processo.

5. Técnico de Referência consolida a análise da situação de vulnerabilidade do estudante, com base nos indicadores socioeconômicos identificados na análise documental e entrevista.

6. Técnico de Referência define os casos contemplados com o serviço de residência universitária.

Solicitação deferida?

Sim → Emite parecer social indicando deferimento e encaminha à CPAE a lista de estudantes contemplados e lista de classificados (Estudantes aptos, mas não inclusos por falta de vagas).

Não → Emite parecer social indicando indeferimento e justificativa(s). As modalidades de indeferimento são “*Indeferido por ausência de documentação*” e “*Indeferido por não atender aos critérios do edital*”. O estudante poderá interpor recurso, conforme etapa 19.

A(o) Assistente Social poderá solicitar ao estudante documentos complementares aos previstos em edital. Nesse caso o estudante é informado por e-mail e tem o prazo de até 5 dias úteis para apresentar o documento. Em casos excepcionais, a critério do(a) profissional de Serviço Social, poderá ocorrer também visita domiciliar como parte da seleção.

Elaborado por Robson de Almeida	Aprovado por Cássia Virgínia Bastos Maciel	Data 12/09/2016
---	--	---------------------------

Processo	Seleção de estudantes para concessão do benefício de residência universitária	Identificação	PO/PROAE/CPAE/03	Versão	03	Nº de folhas	4 de 9
-----------------	---	----------------------	------------------	---------------	----	---------------------	--------

6. Coordenador(a) da CPAE solicita ao NAE a confirmação da inscrição semestral dos estudantes convocados.

7. NAE, por meio do SIAC, verifica a inscrição semestral dos estudantes convocados.

Inscrição semestral ok?

Não → Informa à(ao) Coordenador(a) da CPAE para substituição por estudante da lista de classificados/lista de espera.

Sim → Continua procedimento.

8. Coordenador(a) da CPAE prepara e atualiza a lista final com a relação de estudantes convocados.

Na lista devem constar as informações:

- a) Nome completo;
- b) Curso;
- c) Número de matrícula.

9. Pró-Reitor(a) da PROAE homologa os resultados da concessão do serviço residência.

7. Secretaria Executiva divulga o resultado da concessão do serviço residência, por meio do site da PROAE.

São divulgadas também:

- a) Lista de estudantes convocados; classificados/lista de espera; e indeferidos.
- b) Prazo para recurso;
- c) Data da posse.

Houve interposição de recurso pelo estudante?

Não → Continua procedimento.

Sim → Equipe de Assistente Social avalia a petição do estudante e emite parecer. Secretaria Executiva divulga resultado dos recursos no site da PROAE. Após a divulgação do recurso, é divulgada também a lista de classificação geral.

8. NAE cadastra no SIAC os estudantes convocados para os benefícios, atualiza planilha de cadastro geral e planilha específica do Serviço de Residência.

Os estudantes devem ser cadastrados no SIAC na categoria “*isento*”.

Os estudantes não convocados para o serviço, mas com situação de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela CPAE, dentro dos critérios do PNES, são inseridos no cadastro geral da PROAE e também são cadastrados como “*isentos*” no SIAC.

9. Técnico de Referência organiza atividades para posse do serviço de residência universitária.

9.1 Agenda com os representantes das residências universitárias a data para acolhimento dos estudantes contemplados.

9.2 Técnico de referência junto aos estudantes contemplados e os representantes das residências visitam as unidades das residências universitárias para apresentação das instalações.

10. Estudante assina termo de compromisso, declaração de primeira graduação e declaração de residência familiar, em data divulgada na etapa 7.

Elaborado por Robson de Almeida	Aprovado por Cássia Virgínia Bastos Maciel	Data 12/09/2016
---	--	---------------------------

Processo	Seleção de estudantes para concessão do benefício de residência universitária	Identificação	PO/PROAE/CPAE/03	Versão	03	Nº de folhas	5 de 9
-----------------	---	----------------------	------------------	---------------	----	---------------------	--------

Estudante contemplado escolhe uma das opções de residência universitária para moradia. Caso haja conflito entre o número de vagas e estudantes interessados, será feito sorteio para decisão final.

Caso a residência universitária destinatária não disponha café da manhã, o estudante deverá preencher e assinar o formulário de auxílio financeiro para ser incluído na lista de pagamento referente ao valor do café da manhã.

Fim do processo.

V. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

- Formulário Socioeconômico;
- Instrumento de análise da situação de vulnerabilidade econômica e social;
- Termo de compromisso;
- Declaração de primeira graduação;
- Declaração de residência familiar;
- Formulário de auxílio financeiro;

Os formulários e modelos acima estão disponíveis no endereço: <http://www.proae.ufba.br>

- Check List de documentos;

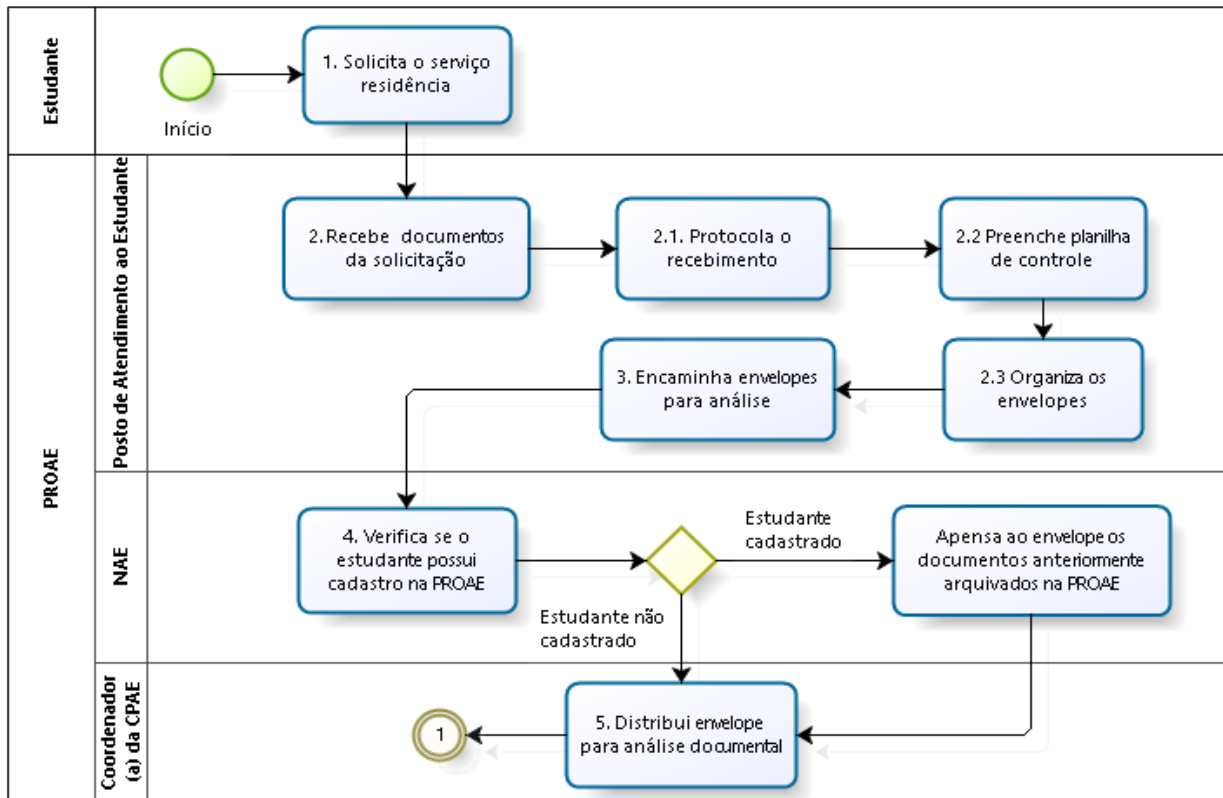
VI. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro	Código	Responsável pela coleta	Indexação	Acesso	Tipo de Arquivo	Local de Arquivo	Tempo de Retenção	Disposição

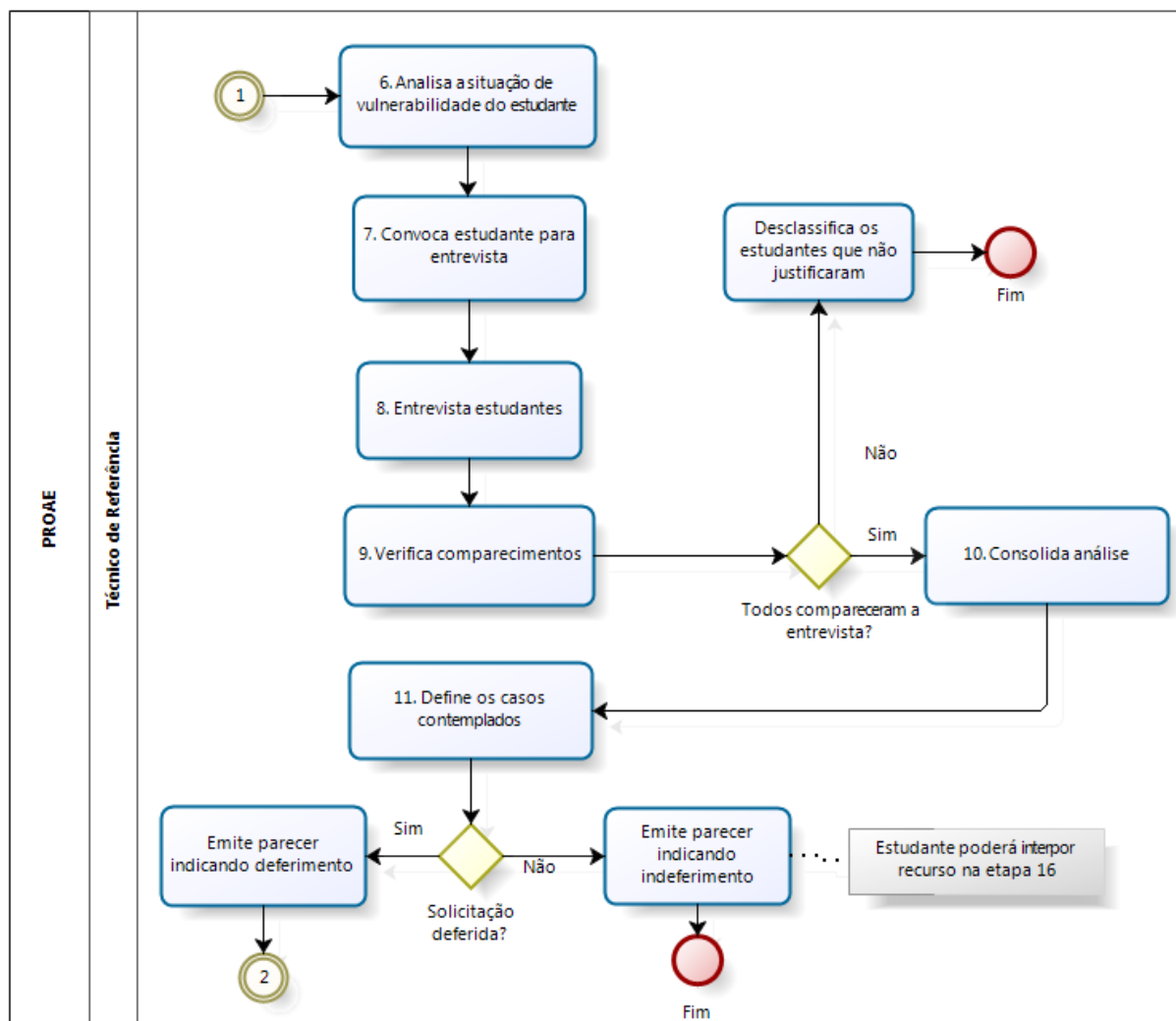
Elaborado por Robson de Almeida	Aprovado por Cássia Virgínia Bastos Maciel	Data 12/09/2016
---	--	---------------------------

VII. FLUXOGRAMA

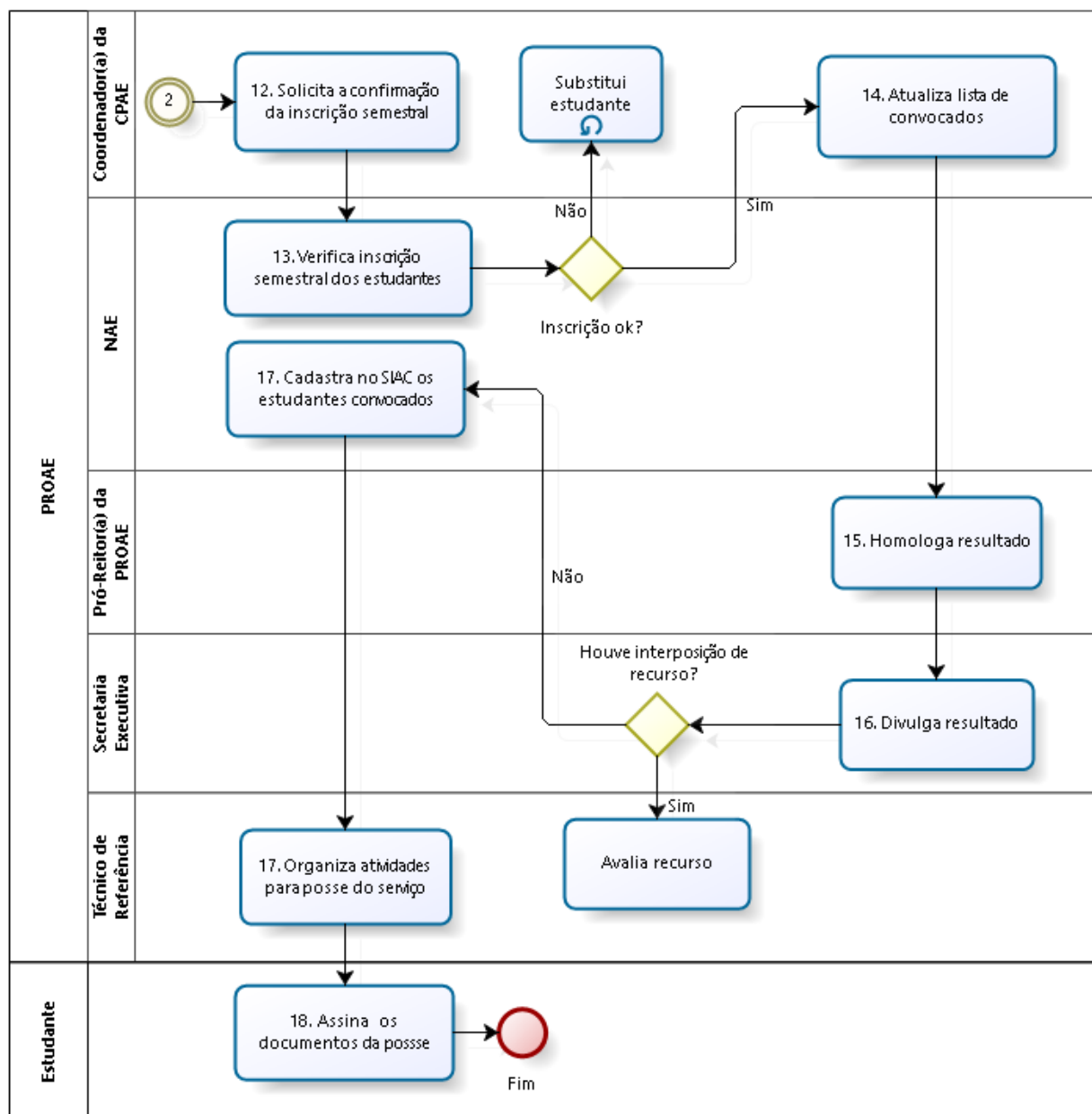
Fase I – Solicitação de serviço de residência universitária



Fase II – Análise de perfil socioeconômico



Fase III – Concessão do benefício



Processo	Seleção de estudantes para concessão do benefício de residência universitária	Identificação	PO/PROAE/CPAE/03	Versão	03	Nº de folhas	9 de 9
-----------------	---	----------------------	------------------	---------------	----	---------------------	--------

VIII. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	12.09.2016	Elaboração do documento	Todos	Robson de Almeida

	Data	Nome	Órgão
Aprovado para uso	12.09.2016	Cássia Virgínia Bastos Maciel	PROAE
Revisado	12.09.2016	Juliana Marta	CPAE/PROAE
	12.09.2016	Claudia Isabele dos Santos Silva	CPAE/PROAE
	28/09/2015	Sonildes Souza Alves	CPAE/PROAE
	28/09/2015	Veronica de Lima Vidal Mota	CPAE/PROAE
	28/09/2015	Joelma Mendes dos Santos	CPAE/PROAE
	28/09/2015	Francisco Carlos Ribeiro dos Santos	CPAE/PROAE
	28/09/2015	Eliene Barreto de Araujo Barros	CPAE/PROAE
	28/09/2015	Maria das Graças Morais	CPAE/PROAE
	28/09/2015	Cledna Marques dos Santos	CPAE/PROAE
Elaborado	28/09/2015	Robson de Almeida	SUPAD

Elaborado por Robson de Almeida	Aprovado por Cássia Virgínia Bastos Maciel	Data 12/09/2016
---	--	---------------------------